Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000155/2016. Partes: MGI e o Município de Pedra Azul, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 17/11/2021. Assinatura: 31/08/2021.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000154/2016. Partes: MGI e o Município de Pedralva, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 18/02/2023. Assinatura: 31/08/2021.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191001259/2016. Partes: MGI e o Município de Perdões, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 17/07/2023. Assinatura: 31/08/2021.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000221/2016. Partes: MGI e o Município de Periquito, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 24/03/2023. Assinatura: 31/08/2021.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000220/2016 . Partes: MGI e o Município de Periquito, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 23/10/2023. Assinatura: 31/08/2021.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000766/2016. Partes: MGI e o Município de Pescador, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 20/08/2023. Assinatura: 31/08/2021.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000127/2016. Partes: MGI e o Município de Piedade de Ponte Nova, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 16/01/2022. Assinatura: 31/08/2021.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000179/2016. Partes: MGI e o Município de Pirapora, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 24/03/2023. Assinatura: 31/08/2021.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000665/2016. Partes: MGI e o Município de Piraúba, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 28/04/2023. Assinatura: 31/08/2021.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000163/2016. Partes: MGI e o Município de Poço Fundo, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 15/05 2023. Assinatura: 31/08/2021.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000146/2016. Partes: MGI e o Município de Poço Fundo, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 19/05 2023. Assinatura: 31/08/2021.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000040/2016. Partes: MGI e o Município de Porteirinha, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 22/09/2021. Assinatura: 31/08/2021.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000607/2016. Partes: MGI e o Município de Pouso Alegre, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 19/07 2022. Assinatura: 31/08/2021.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191001034/2016. Partes: MGI e o Município de Presidente Bernardes, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 29/12/2022. Assinatura: 31/08/2021.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000103/2016. Partes: MGI e o Município de Presidente Olegário, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 06/02 2024. Assinatura: 31/08/2021.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000103/2016. Partes: MGI e o Município de Presidente Olegário, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 06/02 2024. Assinatura: 31/08/2021.

78 cm -09 1529433 - 1

ERRATA N° 001 DO LEILÃO SEINFRA N° 001/2021.
O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, torna público a presente ERRATA do Leilão N° 001/2021, cujo objeto é aseleção de proposta mais vantajosa para celebração de contrato de CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (SBBH) – AEROPORTO DA PAMPULHA, nos seguintes termos:

Item 3.3 do Anexo 2 – Tarifas Aeroportuárias
Onde se lê:
3.3. Dada a vocação do Aeroporto à Aviação Geral, a CONCESSIONÁRIA será remunerada por meio das seguintes tarifas aeroportuárias:
3.3.1. Tarifa de Pouso;
3.3.2. Tarifa de Permanência;

Leia-se:
3.3. A CONCESSIONÁRIA será remunerada por meio das seguintes tarifas aeroportuárias, conforme estabelecido pela Lei nº 6.009/1973:
3.3.1. Tarifa de Embarque;
3.3.2. Tarifa de conexão
3.3.3. Tarifa de Pouso;
3.3.4. Tarifa de Permanência;
3.3.5. Tarifa de Armazenagem; e
3.3.6. Tarifa de Capatazia.

Onde se lê:
3.4.1. Tarifa de Pouso e Tarifa de Permanência remuneram, respectivamente, a pista de pouso e de táxi e as áreas de permanência, observada a regulamentação vigente.

Leia-se:
3.4.1. Tarifa de Embarque e Tarifa de Conexão remuneram o terminal de passageiros, abrangendo, conforme o caso, embarque, desembarque, orientação, conforto e segurança, observada a regulamentação vigente.
3.4.2. Tarifa de Pouso e Tarifa de Permanência remuneram, respectivamente, a pista de pouso e de táxi e as áreas de permanência, observada a regulamentação vigente.
3.4.3. A Tarifa de Armazenagem remunera os serviços de armazenamento, guarda e controle das mercadorias nos Armazéns de Carga Aérea do Aeroporto.
3.4.4. A Tarifa de Capatazia remunera os serviços de movimentação e manuseio das mercadorias nos Armazéns de Carga Aérea do Aeroporto.

Item 3.5 do Anexo 2 – Tarifas Aeroportuárias
Onde se lê:
3.5. A estrutura tarifária que embasa o Modelo de Receitas Tarifárias dos Estudos de Viabilidade apresentados junto ao Edital é indicada no APÊNDICE A, ao final deste anexo.

Leia-se:
3.5. A estrutura tarifária é indicada no APÊNDICE A, ao final deste anexo.

Item 4.1 do Anexo 2 – Tarifas Aeroportuárias
Onde se lê:
4.1. Dada a vocação do aeroporto à Aviação Geral e consequente ausência de operação comercial no Aeroporto, não serão apresentados valores tarifários de cobrança para as operações comerciais referentes ao Grupo I.
4.1.1. Tendo em vista à vocação do Aeroporto à Aviação Geral, as operações comerciais (Grupo I) que vierem a ser realizadas no Aeroporto, deverão seguir a mesma estrutura de cobrança tarifária das operações do Grupo II, realizadas por faixa de Peso Máximo de Decolagem (PMD).

Leia-se:
4.1. Ao estabelecer os valores das Tarifas do aeroporto, a Concessionária deverá observar as diretrizes constantes na Cláusula 15 do Contrato e na Resolução nº 392, de 06 de setembro de 2016, ou da norma que a substituir.

APÊNDICE A do Anexo 2 – Tarifas Aeroportuárias
Onde se lê:

APÊNDICE A
Tarifas Aeroportuárias

Tabela 1 - Tarifas aplicadas nas operações de pouso (termos reais, 2019)
(...)
Tabela 2 - Tarifas aplicadas nas operações de permanência (termos reais, 2019)
(...)

Leia-se:

APÊNDICE A
Tarifas Aeroportuárias

I – TARIFAS APLICÁVEIS AO GRUPO I
Tabela 1 – Tetos das Tarifas Domésticas de Embarque e Conexão (em R$)

Embarque	Conexão	Pouso / Ton	Permanência Ton/horas pátio de manobras	Permanência Ton/horas pátio de estadia
36,00	11,01	11,28	2,2235	0,4764

Tabela 2 – Tetos das Tarifas Internacionais de Embarque (em R$)

Embarque	Conexão	Pouso / Ton	Permanência Ton/horas pátio de manobras	Permanência Ton/horas pátio de estadia
63,75	11,01	30,06	5,9894	1,2252

II – TARIFAS APLICÁVEIS AO GRUPO II
II.1 TABELA 1 – TARIFA DE POUSO UNIFICADO (Pouso + Embarque) (em R$)

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos – R$	Valores Internacionais – R$
Até 1	184,55	265,60
+ de 1 Até 2	184,55	265,60
+ de 2 Até 4	224,04	467,45
+ de 4 Até 6	453,21	940,15
+ de 6 Até 12	590,29	1.237,64
+ de 12 Ate 24	1.340,77	2.793,96
+ de 24 Até 48	3.440,56	6.273,16
+ de 48 Até 100	4.072,73	8.520,03
+ de 100 Até 200	6.647,28	14.161,09
+ de 200 Até 300	10.493,60	22.537,70
+ de 300	17.538,73	37.309,68

II.2 TABELA 2 – TARIFA DE PERMANÊNCIA (PÁTIO DE MANOBRAS) (em R$)

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos – R$	Valores Internacionais – R$
Até 1	30,52	28,70
+ de 1 Até 2	30,52	28,70
+ de 2 Até 4	30,52	28,70
+ de 4 Até 6	30,52	34,50
+ de 6 Ate 12	30,52	57,38
+ de 12 Ate 24	44,31	115,25
+ de 24 Ate 48	88,80	224,76
+ de 48 Até 100	146,99	373,96
+ de 100 Até 200	333,04	846,16
+ de 200 Até 300	580,64	1.497,87
+ de 300	844,32	2.153,38

II.3 TABELA 3- TARIFA DE PERMANÊNCIA (ÁREA DE ESTADIA) (em R$)

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos – R$ (Por hora ou fração)	Valores Internacionais – R$ (Por hora ou fração)
Até 1	2,02	1,84
+ de 1 Até 2	2,02	1,84
+ de 2 Até 4	2,02	3,73
+ de 4 Até 6	2,63	6,62
+ de 6 Até 12	4,51	11,42
+ de 12 Ate 24	8,83	22,57
+ de 24 Até 48	17,70	44,87
+ de 48 Ate 100	29,38	74,90
+ de 100 Até 200	66,52	169,95
+ de 200 Ate 300	116,16	296,39
+ de 300	168,82	431,84

OBS.:
Os valores constantes destas Tabelas são cobrados do proprietário ou explorador de aeronave do Grupo II.

III - ARMAZENAGEM E CAPATAZIA – Carga Aérea
TARIFAS AEROPORTUÁRIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DOS PREÇOS APLICÁVEIS A ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DE CARGAS IMPORTADAS OU A EXPORTAR.
III.1 TABELA 1 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Armazenagem de carga importada

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF
1º - Até 2 dias úteis	0,75%
2º - De 3 a 5 dias úteis	1,50%
3º - De 6 a 10 dias úteis	2,25%
4º - De 11 a 20 dias úteis	4,50%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria	+ 2,25%

OBS.:
A partir do 4º período, os percentuais são cumulativos; e
Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 2;

III.2. TABELA 2 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Capatazia de carga importada

SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
R$ 0,0668 por quilograma

OBS.:
Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 1;
O valor da Tarifa Aeroportuária de Capatazia será cobrado uma única vez; e
Cobrança mínima, R$ 13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos);

42 cm -09 1529380 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Edital nº: 071/2021. Processo SEI nº:2300.01.0132306/2021-87. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentada à CONCORRÊNCIA, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: : 1º lugar: BALI Construtora Baeta Ligório Ltda.; 2º lugar: Construtora ZAG Ltda.; 3º lugar: Construtora SINARCO Ltda.; 4º lugar: BTEC Construções Ltda.; 5º lugar: Construtora TERRAYAMA Ltda.; 6º lugar: EMCONBRÁS – Empresa de Conservação Brasileira EIRELI; 7º lugar: ECR – Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda.; 8º lugar: HORIZONTE Construtora Ltda.; 9º lugar: LF Engenharia Rodoviária EIRELI e 10º lugar: CADROS Engenharia e Construções Ltda.. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Edital nº: 079/2021. Processo SEI nº:2300.01.0141258/2021-10 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentada à CONCORRÊNCIA, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: : 1º lugar: ETHOS Engenharia de Infraestrutura S/A; 2º lugar: Construtora CENTRO LESTE Engenharia Ltda. e 3º lugar: BTEC Construções Ltda.. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Edital nº: 081/2021. Processo SEI nº:2300.01.0139872/2021-87. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentada à CONCORRÊNCIA, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: : 1º lugar: LOCPAV – Locação e Pavimentação Ltda.; 2º lugar: BALI Construtora Baeta Ligório Ltda.; 3º lugar: Construtora SINARCO Ltda.; 4º lugar: TERRASA Engenharia Ltda.; 5º lugar: HORIZONTE Construtora Ltda.; 6º lugar: Construtora TERRAYAMA Ltda.; 7º lugar: Construtora MARINS Ltda.; 8º lugar: SANTO PIO Serviços Ltda.; 9º lugar: EMCONBRÁS – Empresa de Conservação Brasileira EIRELI; 10º lugar: BTEC Construções Ltda.; 11º lugar: CADROS Engenharia e Construções Ltda.; 12º lugar: Construtora ITAMARACÁ Ltda. e 13º lugar: CONATA Engenharia Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO
O Diretor de Fiscalização, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devolveu os Ofícios de Notificação de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos Delegatários/Autorizatários, notifica-os das respectivas infrações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta notificação, para interporem defesa junto à Diretoria de Operação Viária do DER-MG.
Transporte Intermunicipal
Nº Delegatário->Nº Auto
9060>221338, 221337, 220481; 9065>E000031439, E000031438, E000030857, E000031702, E000032008, E000031819, E000031816, E000031440; 9075>E000029847, E000029913, E000029597, E000029759, E000029280, E000029281, E000029479, E000029686, E000029610, E000029353, 220482; 9079>E000025517; 9096>E000032284; 9112>E000034549, E000034547, E000034548; 9138>E000031981, E000034403, E000031226, E000034484; 9165>E000034561, E000034562; 9370>E000034424; 9371>E000029840, E000029846, E000029690, E000029761; 9373>E000029154; 9377>E000027678, E000027677, E000030864; 9383>E000034582; 9567>E000031734; 9874>E000029700, E000029695, E000028697, E000034563, E000028699, E000029291; 9894>E000027891, E000027888; 18217>E000034558, E000034543; 70009>E000029760, E000031697, E000034546, E000034545, E000034550, E000034551, E34544.

Transporte Fretado
Nº Autorizatario>Nº Auto
2572>E000024995, E000024997, E000024998.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Pela presente APOSTILA-001/2021, lavrada com fundamento no Art. 65.§ 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluida no item 5.2 da Cláusula V do contrato PRC-24-007/2017 a Dotação Orçamentária 2301.26.782.081.4227.0001.449051.0 Fonte de Recurso 32.1 doorçamento geral do DER/MG para o corrente exercicio financeiro, de acordo com o expediente do Processo 010.832 – 2301/2016 . Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Projetos de Engenharia Rodoviária e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos e direito.
Pela presente APOSTILA-002/2021, lavrada com fundamento no Art. 65.§ 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluida no item 5.2 da Cláusula V do contrato PRC-24-004/2017 a Dotação Orçamentária 2301.26.782.081.4227.0001.449051.0 Fonte de Recurso 95.1 do orçamento geral do DER/MG para o corrente exercicio financeiro, de acordo com o expediente 34418542 do Processo 2300.01.0201714/21-14. Nos exercicios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Projetos de Engenharia Rodoviária e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos e direito.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202109091, 113200202109092.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 451 Sessão Ordinária realizada em 25/08/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
FGY6479	8493206	Helvecio De Souza Brandao
HKA7539	8414772	Carlos Geraldo Pereira Junior
HYB6726	8486638	Raphael Rodrigues Freitas Do Nascimento

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JIR3535	8554676	Ernani Rabelo Spagnuolo Souza
HHG7955	8568631	Magno Geovani Souza Moraes
ETG1611	8565035	Priscila Staingel
GTS9833	8514425	Sirley Gandra De Oliveira
KQX5435	8557994	Nadjanaira Rachid Lavorato
BIF9422	8509828	Juliano Bessi Diniz
OPZ5970	9222018	Paulo Sergio De Oliveira Souza
PXL7105	8568620	Davi De Souza
QOA9968	8505790	Alexandre Jayme Ricci
HBL3203	8521967	Andre Diniz Onofre
PYA1453	8522820	Gabriel Lacerda Goncalves

OBS: * Proces. Leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 452 Sessão Ordinária realizada em 25/08/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QNR6155	8562635	Lucilene Aparecida Germano
KZQ5053	8539498	Alexandre Candido Pereira
KNE2474	8522780	Nivaldo Martins
HAI9241	8540791	Vanessa Gisleine Souto
GYC3014	8515450	Cristiano Resende Mendes
GZT8089	8493721	Fernando De Paula Cortezzi Filho
GSB0773	8540147	Jurandir De Oliveira Queiroz
HGZ3833	8538760	Sidney Silva Do Couto
HJM4450	9223472	Eder Cassio Cardoso Boaventura
GQR6430	9222420	Roberta Moreira Da Silveira
AWB5323	8538283	Laize Andrea Santos Pereira
OQM8601	8558232	Jeronimo Machado De Oliveira
GWF5604	8516155	Elisabeth Lima Dos S Medeiros
GSB0773	8540146	Jurandir De Oliveira Queiroz

OBS: * Proces. Leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 453 Sessão Ordinária realizada em 25/08/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GVQ1099	8480805	Erg Minas Icamentos E Remocoes Ltda - Me
PUN0010	9132699	Discap Ltda Me
PVM7889	8399677	Juliana Maria Carvalho Da Silva
GZF7142	8505815	Nilo Assuncao De Melo
EGK1790	9210520	Matheus Erick C Araujo Eireli
HOG1695	8562639	Erick Gustavo Souza Tomas
GZZ6314	8512879	Pedro Ferreira Do Amaral
HCB5485	8562575	Giovane Paula De Jesus
HIO5408	8505130	Jose Pedro De Araujo
HFZ7633	8534925	Vinicius Moreira Oliveira

OBS: * Proces. Leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 454 Sessão Ordinária realizada em 25/08/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PZN3349	8531976	Altamec Industria E Comercio Ltda

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
ANV1421	8569967	Renato Rocha Pinto
GPJ9983	8540098	Thiago Soares Lima Barbosa
GZZ6314	8512878	Pedro Ferreira Do Amaral
LTP4408	8518453	Gustavo Dos Santos Fernandes
HNV6423	8540093	Fabio Ferreira Dos Santos
GXS9098	8510235	Joaquim Vilmar Filho
PWT2414	8499041	Cesar Augusto Borgongino Monteiro
HLO1951	8569975	Janaina Correa De Oliveira
GUY1413	8530320	Bernardo Furtado
NYF8875	8559314	Claudiney Vaz Nepomuceno
GUR3041	8563788	Jose Alves Teixeira
PXI6413	8540063	Jose Eduardo De Almeida E Silva Junior
ENF2279	8484578	Wagner Marques Rodrigues
QON2216	8486646	Luiz Alberto Schroeder Porto

OBS: * Proces. Leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 455 Sessão Ordinária realizada em 25/08/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HEM9858	8593633	Transportadora Andremar Ltda Me
GSB1845	8553410	Miguel Francisco Da Silva Nascimento
JKN5507	8638873	Ana Maria Oliveira Gomes
IHS4065	8545755	Anselmo Eli Ferreira Junior
GQY1818	8497240	Amarildo Dos Santos
GLQ5721	8541909	Ronaldo Eduardo Da Silva
GLQ5721	8541908	Ronaldo Eduardo Da Silva
FHG0114	8522800	Joaquim Balbino Ribeiro
HNA8803	8519699	Carla Denice Araujo Saraiva
GLQ5721	8541907	Ronaldo Eduardo Da Silva

OBS: * Proces. Leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 456 Sessão Ordinária realizada em 25/08/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUS2064	8512955	Moises Dos Anjos Da Silva
BGA9483	8546231	Jose Paulo Pereira Dos Santos
JGS6302	8515631	Maria Ilda Da Cruz Silva
FMF1627	8554121	Rogerio Da Silva
KNA0487	8549269	Antonio Andre Do Rosario
HNW1013	8545507	Simone Lucia Da Silva Souza
GXO1294	8522809	Ronaldo Aparecido Alves
HKL8329	8505616	Anderson Dos Santos
GZD5130	9197625	Angela Michelle Rezende De Lima
NBS7234	8516854	Flavio De Oliveira
HGG5053	8540074	Marciano Soares De Almeida
GXK5031	8541410	Clemente Goncalves Pereira
OMD2249	8490715	Saulo Cerqueira De Aguiar Soares
HPI3739	8476580	Alvair Muniz Ribeiro

OBS: * Proces. Leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 457 Sessão Ordinária realizada em 25/08/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JRB7789	8494442	Thiago Guilherme Silva Duarte
OPM9190	9229137	Marcos Vinicius B Rodrigues
BPP1952	8515608	Carlos Lima De Passos
GYU3574	8516776	Celso Emanuel Claudino Ferreira
GYG6544	8521148	Hubert Spadano
HEM1116	8482909	Geraldo Magela Coelho Roveda
OPM9190	9221969	Marcos Vinicius B Rodrigues
HKJ5272	8514615	Antonio Henriques De Freitas Sa
GYU3574	8516777	Celso Emanuel Claudino Ferreira
GFJ6472	8491658	Marco Barros Campos
HMR4427	8554462	Frango Bom Ltda
PXA9686	8492662	Marcos Aurelio Santos Alencar
GKV2466	8453724	Wellington Eudes Bruno
OPM9190	9222498	Marcos Vinicius B Rodrigues

OBS: * Proces. Leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 458 Sessão Ordinária realizada em 25/08/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
LOY8986	8236080	Valmir Lopes Motta
EEQ5002	8508931	Andre Esteves Aguiar
JEP5334	8522829	Silmar Costa Da Silva
HNF1550	9164074	Allan Clementino Carrijo
HLF0241	8306874	Valmir Lopes Motta
HLF0241	8318256	Valmir Lopes Motta
QNW0040	9222627	Darlei Souza Cruz
QOO3733	8545004	Municipio De Goiana
PUP7958	8505735	Ezequiel Alves Martins
HNF1550	9164073	Allan Clementino Carrijo

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210909231931013 6.